



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

591
Rev. 1/2019

PARECER

Objetivo:.....Prestação de Contas

Referencia:.....Subvenção Social

Exercício:.....2019

Ilmo. Senhor Prefeito;

Com o objetivo de dar cumprimento às disposições constante no Decreto Municipal nº. 1.120/2017 de 30 de janeiro de 2017, esta Comissão após análise da documentação existente, encaminhada pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzanópolis - APAE**, situada a rua: Nossa Senhora Aparecida nº1127 em Suzanópolis/SP, referente à Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados no exercício de 2019, a titulo de Subvenção Social pela Prefeitura Municipal de Suzanópolis, concluímos o que abaixo segue:

A Prefeitura Municipal de Suzanópolis no exercício de 2019, concedeu a titulo de Subvenção Social a importância de R\$220.000,00, (duzentos e vinte mil reais), como segue abaixo:

DATA	VALOR
26/02/2019	R\$19.175,14
12/03/2019	R\$19.175,14
09/04/2019	R\$19.175,14
09/05/2019	R\$19.175,14
10/06/2019	R\$19.175,14
11/07/2019	R\$19.175,14
12/08/2019	R\$19.175,14
10/09/2019	R\$19.175,14
17/10/2019	R\$16.598,88
10/12/2019	R\$50.000,00



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

592
A

Cujo os registros foram lançados no balancete das despesas do exercício em questão no seguinte elemento de despesa;

02 PODER EXECUTIVO

020202 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.0021.2031.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

01 RECURSO PRÓPRIO

O repasse teve amparo em Lei específica e foi autorizado pelo Legislativo Municipal nas seguintes legislações:

Lei nº 1.055 de 14 de fevereiro de 2019.

Lei nº 1.106 de 20 de novembro de 2019.

O Executivo Municipal, através do ofício Especial nº. SF-001/2020 de 06 de Janeiro de 2020, solicitou da referida entidade a Prestação de Contas dos recursos efetivamente repassados nos termos da legislação vigente, estabelecendo prazo para entrega da mesma em 31 de janeiro de 2020.

A entidade, em atenção o mencionado expediente, apresentou o processo de prestação de contas, instruída da documentação pertinente, que após analisada a Comissão a luz das Instruções 02/2008 do TCESP, restou comprovado que:

- 1) Entidade em exame cumpriu os prazos estipulado na inicial para apresentação da prestação de contas.
- 2) Os recursos repassados a entidade em análise, foram devidamente aplicados naquele exercício, exceto o valor de R\$3.480,20 (três mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos), que foi devolvido em transferência bancaria nº 1297345 no dia 31/12/2019 por não haver tempo hábil para utilização do recurso.
- 3) O Regular funcionamento da entidade no mencionado exercício, pode ser comprovado pela certidão de regularidade exarada pela autoridade competente incluso nos autos.

SW
A
2
M



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

593
[Handwritten signature]

- 4) Pela análise da documentação apresentada ficou comprovado a aplicação dos recursos para os fins indicado, bem como o cumprimento do objeto pactuado.
- 5) Da análise, restou comprovado também a perfeita contabilização das ações desenvolvidas pela entidade, bem como de conformidade com os estatutos que rege a matéria.
- 6) A regularidades dos gastos efetuados pela Entidade pode ser comprovado pela documentação das despesas juntada na prestação de contas. Quanto ao aspecto formal, a documentação apresentada obedece os critérios dos estatutos que rege a matéria, em especial as Instruções n. 02/2008 do TCSP.
- 7) Em relação ao atendimento do principio da economia, ainda pela análise das despesas apresentada é possível observar que todos os preços dos serviços contratados e dos produtos adquiridos pela Entidade, estão dentro dos preços praticados no mercado.
- 8) Os repasses efetuados pela Prefeitura a referida Entidade, foram aplicados integralmente no exercício e na execução do objeto pactuado, o que é possível identificar nos comprovantes das despesas apresentadas, onde a somatória das mesmas encontram-se além dos valores repassados pela Prefeitura, além de que todo processo legal esta em conformidade com os princípios constitucionais da igualdade e moralidade.
- 9) Atestamos a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.
- 10) Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

Conforme disposto no artigo 3º do estatuto da Apae de Suzanópolis a sua missão principal é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa solidária.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

574
Responsável

Por todo exposto, e for fim, concluímos que a Prestação de Conta da Entidade acima mencionada, no valor de R\$220.000,00, (duzentos e vinte mil reais), esta de acordo com o nosso entendimento, e esta em condições de receber **PARECER FAVORAVEL**, por parte desta Comissão e do Controlador Interno, e merecem a **APROVAÇÃO** por parte deste Executivo Municipal.

Considerações a Vossa Excelência

A Comissão por unanimidade de seus membros

Prefeitura Municipal de Suzanópolis, 13 de março de 2020.

Elizângela Ribeiro Santana
Membro

Adão Luiz Ramalho
Membro

Elávio da Silva Lopes
Membro

Simone de Fatima Barbosa
Gestora

Mario Junior Marques de Araújo
Controlador Interno

Aprovo:

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal